



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
BACABEIRA -
CAMARA
MUNICIPAL:
01611394000187

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE
BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL:
01611394000187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao
Luis, OU=AC SOLUT1 Multipla v5,
OU=12109899000195, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A3,
CN=MUNICÍPIO DE BACABEIRA -
CAMARA MUNICIPAL:01611394000187
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-10-14 12:52:42

Câmara Municipal de Bacabeira - MA
Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires

Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023 N°. 96/2026 Bacabeira - MA, 14/10/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023 , é uma publicação exclusivamente eletrônica do Legislativo deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Bacabeira - MA
CNPJ: 01.611.394/0001-87, Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires
Endereço: Rua Dez de Novembro, S/N, Centro
Telefone: (98) 33461015 e-mail: diario@cmbacabeira.ma.gov.br
Site: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br>

BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ DE ARIMATHÉA CARVALHO PIRES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11/2026 - 1ªPJROS, do Ministério Público do Estado do Maranhão, que recomendou a declaração de nulidade da eleição realizada em 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 0800868-27.2026.8.10.0115, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Rosário/MA, na qual o Ministério Público questiona a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028;

CONSIDERANDO os princípios republicano, da periodicidade, da contemporaneidade e da razoabilidade, à luz dos entendimentos do Supremo Tribunal Federal referidos na petição ministerial, especialmente nas ADIs 7.737, 7.753 e 7.350;

CONSIDERANDO que o parâmetro jurisprudencial de contemporaneidade admite a realização da eleição do segundo biênio a partir de 1º de outubro do ano anterior ao início do mandato, sem afastar as exigências estabelecidas pelas normas locais válidas;

CONSIDERANDO que a petição inicial do Ministério Público reproduz o art. 6º do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 01/2001), segundo o qual a renovação da Mesa ocorre em 1º de janeiro da terceira sessão legislativa, às 10 horas, com posse imediata, impondo-se a observância da redação regimental efetivamente vigente;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa e a necessidade de preservar a legalidade, a publicidade, a igualdade entre os parlamentares e a segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A NULIDADE da eleição realizada em 15 de abril de 2026 para a Mesa

SUMÁRIO

1 - Câmara Municipal de Bacabeira

- ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Câmara Municipal de Bacabeira

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

DECLARA A NULIDADE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026 E DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE NOVO PLEITO PARA O BIÊNIO 2027-2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diariooficial/83 - Volume 2, N°.96/2026>



Diretora da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, referente ao biênio 2027-2028, em razão de sua antecipação incompatível com os parâmetros de contemporaneidade e com os fundamentos regimentais expostos pelo Ministério Público na Ação Civil Pública nº 080086827.2026.8.10.0115.

Art. 2º Ficam sem efeito a proclamação do resultado e os demais atos administrativos que decorram direta e exclusivamente da eleição ora anulada, preservados os atos autônomos e os direitos de terceiros de boa-fé, na forma da lei.

Art. 3º Fica reconhecido que, sob a perspectiva do marco temporal fixado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio pode ser realizada em qualquer data a partir de 1º de outubro de 2026, inclusive após as eleições gerais, DESDE QUE observadas cumulativamente as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno em vigor, os prazos de convocação e inscrição de chapas, as regras de sessão, publicidade e votação, bem como eventuais determinações judiciais.

Parágrafo único. O reconhecimento do marco temporal constitucional não implica autorização para afastar data expressamente fixada em norma regimental válida. Havendo previsão regimental específica para 1º de janeiro de 2027, sua observância é obrigatória enquanto não houver alteração normativa válida ou decisão judicial em sentido diverso.

Art. 4º Determinar a adoção das providências necessárias à realização de nova eleição para o biênio 2027-2028, por edital próprio, em data juridicamente admissível e com estrita observância dos prazos e procedimentos regimentais, assegurada igualdade de condições a todos os vereadores.

Art. 5º Determinar a publicação deste Ato nos meios oficiais, sua comunicação aos vereadores e o encaminhamento de cópia ao Ministério Público do Estado do Maranhão e à Procuradoria Jurídica da Câmara para as providências cabíveis nos autos da ação civil pública.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bacabeira - MA, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ DE ARIMATHÉA CARVALHO PIRES

Presidente da Câmara de Bacabeira

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

O Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Bacabeira**, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º, que autoriza a convocação da eleição da Mesa Diretora a partir do dia 11 de abril do exercício anterior ao biênio subsequente e,

Considerando a discussão estabelecida na Ação Civil Pública nº 080086827.2026.8.10.0115, que busca anular a eleição anterior para o próximo biênio, decide

TORNAR PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a realização de **Sessão Extraordinária destinada à eleição da Mesa Diretora, conforme as disposições a seguir:**

Art. 1º Ficam convocados os Senhores Vereadores para a **Sessão Extraordinária destinada à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bacabeira para o biênio 2027/2028.**

Art. 2º A Sessão Extraordinária será realizada no dia **16 de outubro de 2026, às 11h**, na **sede da Câmara Municipal de Bacabeira**, localizada na Avenida 10 de Novembro, S/n, Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 3º As chapas interessadas em concorrer à eleição deverão ser inscritas mediante protocolo na Secretaria Geral da Câmara Municipal, impreterivelmente até às **11h do dia 15 de outubro de 2026.**

§1º O protocolo de inscrição será realizado exclusivamente por servidor do Poder Legislativo, na forma do Regimento Interno.

§2º No ato do registro, as chapas deverão apresentar a composição completa dos cargos da Mesa Diretora, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 4º A presente convocação observa o princípio da



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diariooficial/83 - Volume 2, Nº.96/2026>

MUNICÍPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL
0161139400018
7



publicidade e da transparência, garantindo-se a ampla divulgação do ato e a igualdade de participação entre os parlamentares.

Art. 6º Este Edital será publicado no mural da Câmara Municipal de Bacabeira e no Diário Oficial da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Sessão.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bacabeira - MA, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ DE ARIMATHÉA CARVALHO PIRES

Presidente da Câmara de Bacabeira

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Bacabeira - MA

CNPJ: 01.611.394/0001-87 Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023

Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires
Rua Dez de Novembro, S/N, Centro
Telefone: (98) 33461015

MUNICIPIO DE
BACABEIRA -
CAMARA
MUNICIPAL:
0161139400018
7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL:
01611394000187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao
Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=12109886000195, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A3,
CN=MUNICIPIO DE BACABEIRA -
CAMARA MUNICIPAL:01611394000187
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-10-14 12:52:19

